



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal da Paz" no município de Custódia - PE e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, propõe o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Paz do município de Custódia - PE, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos.

Art. 2º O Dia Municipal da Paz deverá ser uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais: públicos, civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma Cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo local:

§ 1º Dar publicidade sobre a importância da referida data;

§ 2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à Cultura de Paz;

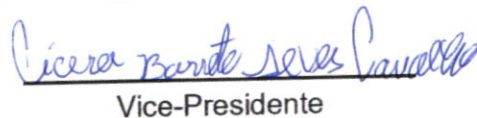
§ 3º Inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da Paz em nosso município.

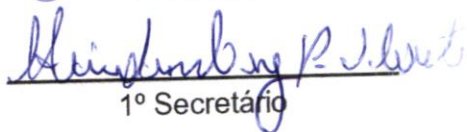
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

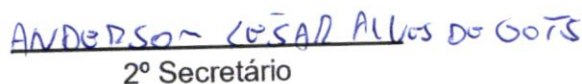
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas, 28 de fevereiro de 2025.


Presidente


Vice-Presidente


1º Secretário


2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Custódia/PE, 28 de fevereiro de 2025.

Senhoras e Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Custódia, no exercício de suas atribuições legais, tem a honra de apresentar o presente Projeto de Lei que visa instituir o Dia Municipal da Paz no município de Custódia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

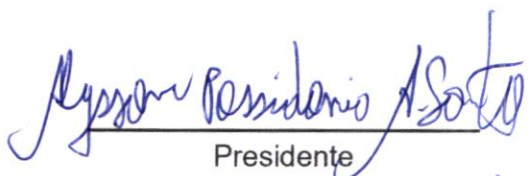
A proposta surge com o intuito de promover uma reflexão coletiva sobre a necessidade de cultivo da paz em todas as suas formas, nas diversas esferas da vida social. A celebração desta data proporcionará uma oportunidade para que todos os cidadãos, em conjunto com as diversas instituições da cidade, se unam em torno de um objetivo comum: a construção de uma Cultura de Paz, por meio do respeito, diálogo e convivência harmônica entre os diferentes grupos e setores da sociedade.

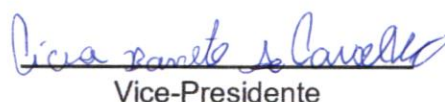
A escolha do dia 21 de setembro como a data simbólica para a celebração do Dia Municipal da Paz segue a tradição internacional estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que desde 1981 dedica esse dia à promoção da paz mundial.

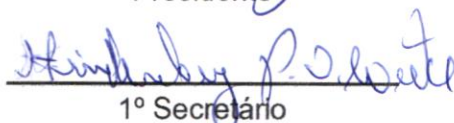
Ao instituir esta data no município de Custódia, o Poder Público local reafirma seu compromisso com o fortalecimento da convivência pacífica entre os cidadãos, além de reforçar a importância do ensino e incentivo aos valores éticos e morais, como o respeito, a tolerância, a cooperação e a solidariedade.

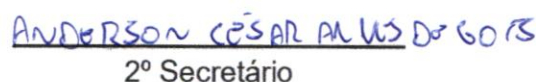
Por fim, com o objetivo de consolidar o compromisso do município de Custódia com a promoção da paz e a convivência harmônica entre todos os seus cidadãos, esperamos contar com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Atenciosamente,


Presidente


Vice-Presidente


1º Secretário


2º Secretário